



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores



RESOLUÇÃO Nº 027/2025

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL,
no exercício de suas atribuições legais
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal para o
exercício de 2025, o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.100,00
(cinco mil e cem reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

01-Câmara Municipal de Vereadores
01.01 – Atividades do Poder Legislativo

2,003 – Manutenção das atividades operacionais legislativas

19	3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
20	3390 40 00 00 00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 100,00

TOTAL.....R\$ 5.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores



Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos referidos no art. 1º, de acordo com art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4320/64, redução nas seguintes rubricas orçamentárias.

01- Câmara Municipal

01.01 – Atividades do Poder Legislativo

2,003– Capacitação, Treinamentos e Visitas Técnicas

13	3390 14 00 00 00 Diárias - Civil	R\$ 5.100,00
-----------	---	---------------------

TOTAL.....R\$ 5.100,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul, 06 de outubro de 2025

MARÍLIA MARIANO BARTMANN

Vereadora Presidente